**REQUERIMENTO**

Apresento a Mesa Diretora, ouvindo o Douto Plenário, **REQUERIMENTO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Luis Rici, que responda a esta Casa os seguintes questionamentos, atinentes a celebração de convênio visando programas habitacionais em Barra Bonita.

1. O Executivo Municipal assinou e/ou se cadastrou em algum convênio visando à construção de casas populares em nossa municipalidade? Caso negativo, qual o motivo da inércia?
2. Qual o iter procedimental para que o município consiga a construção de casas populares em nosso munícipio?
3. Atualmente, há reservas de parcela do solo urbano para construção de casas populares? Caso negativo, o município pretende reservar algum espaço para tal finalidade?

**Observação**: anexe à resposta quaisquer documentos inerentes ao assunto.

**Justificativa**

 Dentre os direitos sociais, a Constituição Federal em seu artigo 6º garantiu o direito à moradia, necessidade básica a qualquer ser humano, pressuposto para a dignidade humana.

 Sendo assim, ciente da problemática de falta de habitação a população Barrabonitense, gostaria de saber do Executivo Municipal as questões acima levantadas.

A Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo por meio de celebração de parceira com diversos munícipios tem ofertado casas populares à população carente. (veja em: <http://www.saopaulo.sp.gov.br/ultimas-noticias/habitacao/>).

 Portanto, não podemos medir esforços para que nossa cidade se adeque aos programas habitacionais.

**Barra Bonita, em 24 de outubro de 2.019.**

**Edson Souza de Jesus**

**Vereador**